

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 140/2025**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015 – SMS/NTCSS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.337.134-9

Publicado no D.O.C.  
Dia 24/9/25 Pg. 245

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0000306-1

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DO ABC.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÃO MATEUS.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Autorização para utilização de saldo financeiro para aquisição de recipiente coletor perfurante ou cortante.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI RF: 516.162-2**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.227.839-9 (Certificado de Qualificação nº 011), com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-0, e inscrito no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Av. Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP – CEP 09060-870, neste ato representado por **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** nos termos do art. 65; § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c item 7.3.4 da cláusula sétima do **CONTRATO DE GESTÃO R009/2015** na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. Foi lavrado o presente instrumento jurídico, visando autorização para utilização de saldo financeiro para aquisição de recipiente coletor perfurante ou cortante de 03 litros, para as unidades do contrato de gestão de São Mateus, pelas considerações descritas no Ofício DG SM/SP 265/2025 - OS Fundação do ABC.

1.2. O presente instrumento contratual tem como objetivo autorizar a aquisição conforme descrito abaixo:

item	Descrição	Quant	CIRURGICA FERNANDES - SP		MEDIHOSP - SP		CBS MEDICO - SP		MARTCIRUR		Média
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	
1	RECIPIENTE COLETOR DE MATERIAIS PERFORANTES OU CORTANTES - 03 LITROS	2640	R\$ 2,2500	R\$ 5.940,00	R\$ 2,65	R\$ 6.996,00	R\$ 2,96	R\$ 7.810,97	R\$ 3,25	R\$ 8.580,00	R\$ 7.331,74
											R\$ 7.331,74

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado segue assinado pelo titular da Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
 Coordenadora  
 CRS- Leste

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
**COORDENADORA**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**